



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2025
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90074/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico tipo B e veículo utilitário de carga tipo furgão para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 10 de março de 2025 às 14h 35min (documento SEI nº 0024767202).

25º Questionamento: *"Pede-se que confirme se será utilizado o rádio comunicador. Se sim, pede-se que informe a configuração dos rádios para entender qual será o modelo para precificação;"*.

Resposta: Conforme manifestação da Área de Transporte e Logística da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0024768689/2025 - SES.UAD.ATL,

Sim, conforme portaria 2048 de 2002.

26º Questionamento: *"Qual a média de km rodado mensal por veículo?"*.

Resposta: Conforme manifestação da Área de Transporte e Logística da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0024768689/2025 - SES.UAD.ATL,

A média mensal de quilometragem percorrida pelo item 1 (ambulâncias) é 10.000 km e de 3.000 km para o item 2 (furgão com portas laterais).

27º Questionamento: *"O veículo provisório poderá ser entregue em até 30 dias, após recebimento da O.S?"*.

Resposta: Conforme manifestação da Área de Transporte e Logística da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0024768689/2025 - SES.UAD.ATL,

Sim conforme redação constantes nos itens 4.8.4 e 4.8.5 do

Anexo IV

4.8.4 O prazo para apresentação do veículo com todas as especificações para a execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço Eletrônica. A Contratada poderá apresentar veículo provisório ou definitivo.

4.8.5 Caso a Contratada opte por apresentar veículo provisório, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de realização da vistoria do veículo provisório, para apresentar o veículo definitivo, que deverá atender a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência. O veículo definitivo somente será aceito após aprovação na vistoria.

28º Questionamento: "Considerando cláusula 4.9.8, a contratada poderá contar com serviços de terceiros para a realização dos serviços citados.

4.9.8- Considerando a utilização dos veículos, a Contratada deverá dispor, no município de Joinville, de serviços para a realização de pequenos reparos mecânicos, elétricos e de borracharia."

Resposta: Conforme manifestação da Área de Transporte e Logística da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0024768689/2025 - SES.UAD.ATL,

O subitem 4.9.8 afirma que a CONTRATADA deverá dispor de serviços para a realização de pequenos reparos mecânicos, elétricos e de borracharia. Salienta-se a impossibilidade de subcontratação, conforme 4.2 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Ana Luiza Baumer

Pregoeira - Portaria nº 058/2025 - SEI nº 0024274481



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024787314** e o código CRC **7E4D7343**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.000886-4

0024787314v2